



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2022/PMP
PROCESSO ADM Nº 1.384/2023
PROCESSO ADM INICIAL Nº 1.093/2022

2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 021/2022, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E TREINAMENTO EM GOVERNANÇA PÚBLICA, COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS NO ACOMPANHAMENTO NAS DIVERSAS FASES DAS DESPESAS PÚBLICAS VISANDO A SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM VISTAS, A IMPLEMENTAÇÃO DA META 12.7 DOS OBJETIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS), NO MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA E A EMPRESA E. B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº 651.641.483-15, Rg nº 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa E. B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.222.239/0001-30, sediada na Avenida dos holandeses nº 09, Edifício Lagoa Corporate e Offices, Torre II, sala 401, São Luís - MA, CEP nº 65.071-380 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Barros Martins, portador(a) da Carteira de Identidade nº 176005220012, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 024.518.483-08, RESOLVEM ADITAR o Contrato nº 021/2022 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria e treinamento em governança pública, compliance e gestão de riscos no acompanhamento nas diversas fases das despesas públicas visando a sustentabilidade nas contratações públicas, com vistas, a implementação da meta 12.7 dos objetivos para o desenvolvimento sustentável (ODS), no Município de Pinheiro - MA, decorrente da Adesão a Adesão à Ata de Registro de nº 017/2021 - ARP, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA, nos termos do Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria e treinamento em governança pública, compliance e gestão de riscos no acompanhamento nas diversas fases das despesas públicas visando a sustentabilidade nas contratações públicas, com vistas, a implementação da meta 12.7 dos objetivos para o desenvolvimento sustentável (ODS), no Município de Pinheiro - MA, decorrente da Adesão a Adesão à Ata de Registro de nº 017/2021 - ARP, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021 da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

- 2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 12 (doze) meses ao contrato nº 021/2022 PMP, o prazo de execução do referido contrato começa a vigorar no período de 23 de fevereiro de 2023 até a data de 23 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 3.1 Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo;
Unidade Orçamentária: 020401 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Funcional Programática: 04.122.0355.2431.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 13 de fevereiro de 2023.

Patricia H. Ramos de Costa Oliveira

Patricia H. Ramos de Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro

CONTRATANTE

Eduardo Barros Martins

E.B. MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL

Eduardo Barros Martins

Responsável legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: Isoliane S. CPF nº 02971530302

Nome: [Assinatura] CPF nº 960396393-54